

SIMULAÇÃO REALÍSTICA COMO ESTRATÉGIA DE ENSINO JURÍDICO: APLICAÇÕES DO METAVERSO NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

REALISTIC SIMULATION AS A LEGAL EDUCATION STRATEGY: APPLICATIONS OF
THE METAVERSE IN COURTS OF JUSTICE AND LAW FIRMS

LA SIMULACIÓN REALISTA COMO ESTRATEGIA DE ENSEÑANZA JURÍDICA:
APLICACIONES DEL METAVERSO EN TRIBUNALES DE JUSTICIA Y BUFETES DE
ABOGADOS

João Pedro Victor Brito¹
Luis Henrique Ramos Alves²
Raquel Rosan Christino Gitahy³
Claudia Karina Ladeia Batista⁴

RESUMO: O presente estudo teve como objetivo analisar o ensino jurídico por meio de simulação realística, através de uma aprendizagem alinhada ao uso do metaverso nos tribunais de justiça do Brasil e escritório de advocacia. A abordagem adotada foi a qualitativa por meio da pesquisa de campo em um curso de direito de uma universidade situada no inteiro do Estado de São Paulo. Participaram da pesquisa quinze docentes do referido curso a qual em sua maioria possuem a titulação de mestres e doutores. Os dados foram coletados por meio de entrevista presencial realizada no contexto de trabalho da Universidade, em horário de planejamento docente, com questões envolvendo o conhecimento acerca do metaverso, a possibilidade de implementação e as práticas docentes desenvolvidas. Para a análise dos dados foi usado a técnica do discurso do sujeito coletivo (DSC). Os resultados evidenciaram que a integração entre o metaverso e o ensino jurídico vão além da parte pedagógica, sendo utilizada em escritórios de advocacia e tribunais de justiça que passaram a explorar de forma efetivas as potencialidades que o ambiente no metaverso proporciona, podendo ser um auxílio ao suprimento de deficiências no judiciário, assim como, por atendimento padronizados em escritórios de advocacia.

Palavras-chave: Simulação realística. Ensino jurídico. Metaverso. Tribunal de justiça. Escritório de advocacia.

¹Bolsista Pibic. Graduando em Direito pela Universidade do Oeste Paulista.

²Doutorando em Educação no Programa de Pós-graduação da Unoeste (bolsista Capes). Mestre em Educação. Especialista em Direito Processual Civil e Direito Constitucional Aplicado. Bacharel em Direito. Docente da Universidade do Oeste Paulista.

³Doutora em Educação. Bacharel em Direito. Pedagoga. Docente da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul e da Universidade do Oeste Paulista.

⁴Doutora em Direito. Bacharel em Direito. Docente da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

ABSTRACT: The present study aimed to analyze legal education through realistic simulation, with a learning approach aligned with the use of the metaverse in the courts of justice in Brazil and law firms. The adopted approach was qualitative, through field research conducted in a law course at a university located in the interior of the State of São Paulo. Fifteen faculty members from the course participated in the research, most of whom hold master's and doctoral degrees. Data were collected through in-person interviews conducted within the university's work context, during faculty planning hours, with questions regarding knowledge of the metaverse, the possibility of implementation, and the teaching practices developed. The technique of Collective Subject Discourse (CSD) was used to analyze the data. The results showed that the integration of the metaverse with legal education goes beyond the pedagogical aspect, being used in law firms and courts of justice, which have begun to effectively explore the potential that the metaverse environment provides, serving as an aid to address deficiencies in the judiciary, as well as providing standardized service in law firms.

Keywords: Realistic simulation. Legal education. Metaverse. Court of justice. Law firm.

RESUMEN: Este estudio tuvo como objetivo analizar la educación jurídica mediante simulación realista, utilizando un enfoque de aprendizaje alineado con el uso del metaverso en tribunales y bufetes de abogados brasileños. Se adoptó un enfoque cualitativo, empleando investigación de campo en un curso de derecho de una universidad ubicada en el interior del estado de São Paulo. Quince profesores del curso participaron en la investigación, la mayoría con maestrías y doctorados. Los datos se recopilieron mediante entrevistas presenciales realizadas en el entorno laboral de la universidad durante el tiempo de planificación docente, con preguntas sobre el conocimiento del metaverso, la posibilidad de su implementación y las prácticas docentes desarrolladas. Para el análisis de datos se utilizó la técnica del Discurso del Sujeto Colectivo (DSC). Los resultados mostraron que la integración entre el metaverso y la educación jurídica va más allá del aspecto pedagógico, utilizándose en bufetes de abogados y tribunales que han explorado eficazmente el potencial que ofrece el entorno del metaverso. Esto puede ayudar a subsanar deficiencias en el poder judicial, así como a proporcionar servicios estandarizados en los bufetes de abogados.

2

Palabras clave: Simulación realista. Educación jurídica. Metaverso. Tribunal de Justicia. Bufete de abogados.

INTRODUÇÃO

O ensino jurídico tradicional dispõe de metodologia de ensino, aulas expositivas, com o docente protagonista, técnica esta historicamente ligada ao ensino jurídico luso-brasileiro oriunda da Universidade de Coimbra, em Portugal (Mossini, 2010). Segundo Mossini (2010, p.11), ao observar a longa história do ensino jurídico no Brasil, constata-se que é necessária uma mudança “na concepção curricular sobre o ensino do Direito que atenda às demandas sociais e produza inovação, ao formar profissionais com uma percepção das novas formas de atuação na área jurídica”.

A necessidade da inovação e mudança metodológica também foi destacada por Swesson Jr. (*apud* Pinto, 2020, p. 29) ao fazer críticas ao ensino jurídico tradicional, dogmático e distanciado da realidade, que utiliza predominantemente a metodologia de aulas expositivas. Há várias metodologias ativas como aprendizagem por pares, aprendizagem por equipes, aprendizagem por projetos, aprendizagem por problemas, simulação realística, dentre outras. Segundo Espadaro (2022, p.102):

A simulação realística é uma metodologia ativa, pois coloca o sujeito (aluno) como ator principal, e sua forma de ensinar é significativa, pois se trata da prática real do aluno em seu futuro trabalho, gerando expectativa, ansiedade, desejo e interesse em aprender. A simulação faz com que o aluno exerça sua futura atividade em um ambiente controlado, podendo ser avaliado ou contestado para averiguação do aprendizado.

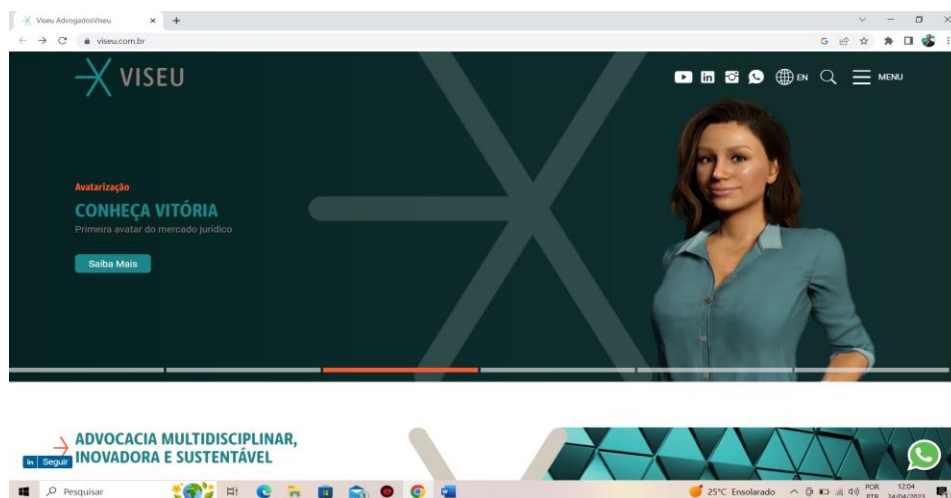
Tendo em vista que estamos vivendo na era conectada, destacamos que a simulação realística pode ser aliada as novas tecnologias, como o metaverso, sendo que tal aliança já é realidade no contexto de alguns tribunais, indo ao encontro do disposto na Resolução Nº 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça que autoriza a implementação do “Juízo 100% digital”.

Já é realidade o uso do metaverso, sendo que os tribunais estaduais do Brasil começaram a realizar audiências com o uso de óculos de realidade virtual como forma de efetivar as referidas resoluções e garantir uma educação focada no desenvolvimento crítico-reflexivo do acadêmico em Direito e incitá-lo a desenvolver competências e habilidades quanto ao uso e manuseio das tecnologias digitais, adicionando o metaverso como a mais recente ferramenta tecnológica, deslocando-se de uma simulação realística para uma audiência, de fato. De acordo com o portal do Conselho Nacional de Justiça (2022), cujo Tribunal de Justiça Federal do Estado da Paraíba realizou a primeira audiência real do Brasil no metaverso em dezembro de 2022.

No Brasil, segundo Martins (2022) já temos escritório de advocacia adotando o metaverso como possibilidade e forma de trabalho. O escritório de advocacia Viseu Advogados de São Paulo desenvolveu a versão do escritório no mundo virtual, sendo que, o próprio site do escritório já apresenta essa possibilidade.⁵

⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2022/03/escritorios-de-advocacia-criam-salas-no-metaverso-para-atender-clientes.shtml>

Figura 1: Advocacia Viseu e o metaverso



Fonte: <https://viseu.com.br/>

Diante disso, conseguimos observar que o metaverso vem crescendo de maneira exponencial dentro do ramo jurídico, sendo que o seu estudo é de suma importância para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, evidenciando ainda como a simulação realística como método de aprendizagem se faz necessária.

A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar as percepções de docentes/profissionais do Direito sobre a utilização da simulação e metaverso no ensino jurídico aliado ao objetivo específico de compreender como a aprendizagem pode estar alinhada a mudança digital e tecnológica nas profissões jurídicas e a utilização do metaverso no Tribunal de Justiça e em Escritórios de Advocacia.

4

METODOLOGIA DE PESQUISA

Segundo Bogdan e Biklen (1994, p. 49) “a abordagem de investigação qualitativa exige que o mundo seja examinado com a ideia de que nada é trivial, que tudo tem potencial para constituir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecida do nosso objeto de estudo”.

O *locus* foi o curso de Direito de uma Universidade Paulista, situada no interior do Estado, com a participação de 15 docentes. O curso existe desde o ano de 1987, sendo reconhecido com nota máxima pelo MEC-INEP, havendo na maioria do corpo docente a titulação de mestres e doutores, sendo que eles não tiveram acesso ao metaverso.

Para a análise dos dados usamos a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), que é uma técnica na qual

[...] conteúdos de mesmo sentido, reunidos num único discurso, por estarem redigidos na primeira pessoa do singular, buscam produzir no leitor um efeito de “coletividade falando”; além disso, dão lugar a um acréscimo de densidade semântica nas representações sociais, fazendo com que uma ideia ou posicionamento dos depoentes apareça de modo “encorpado”, desenvolvido, enriquecido, desdobrado (LEFÉVRE; LEFRÉVRE; MARQUES, 2009, p.11).

Dessa forma, as questões levantadas foram respondidas por meio da pesquisa de campo envolvendo os participantes acima especificados, sendo os resultados a seguir formados por meio da teoria do discurso do Sujeito Coletivo.

DISCUSSÃO E RESULTADOS

A mudança digital e tecnológica nas profissões jurídicas e o ensino jurídico.

Na questão, a saber “A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nos dias atuais nas profissões jurídicas? Comente. Se sim, o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência?” reunimos as expressões chaves semelhantes e chegamos a duas categorias: uma que reconhece a presença das tecnologias na profissão jurídica, com acompanhamento gradual pelo ensino, e outra que aponta que o ensino jurídico não acompanha essa evolução. Em ambas, destaca-se a necessidade de uso supervisionado e cauteloso das novas tecnologias, com os resultados organizados em quadros e no discurso do sujeito coletivo. Observe:

Quadro 01 - Expressões chaves e categorias Do questionamento.

Participante	Expressões-chaves	Categoria
S1	<p>Sim, com certeza. Nós vivenciamos a transição dos processos físicos para os digitais, embora ainda haja processo físico a realidade do Estado de São Paulo é diferente do restante do país. Os processos eletrônicos dominaram e ficaram mais didáticos e com facilidade de acesso, visto que existe mais a necessidade de ir até o fórum, além disso, os horários também se tornaram flexíveis, por exemplo, hoje por meio dele existe a possibilidade de realizar audiência de casa. No início, houve resistência, sobretudo no Judiciário Trabalhista, e depois boa aceitação, porque viram que era bom.</p> <p>O ensino tem acompanhado sim, embora de outra forma, nós hoje temos entrega de trabalho digitalmente aqui na faculdade, nós temos uma boa plataforma que é o Aprender, não é a realidade da maioria das universidades do país, mas aqui, por exemplo, nós temos entrega de trabalhos e vários tipos de ferramenta que o nosso Aprender tem. E existem professores que pedem trabalho por vídeo. No início nós tivemos as aulas online depois que nós saímos das aulas</p>	<p>Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>

	online abrimos um pouco mais a cabeça para isso, mas nós ainda não estamos com essas metodologias ativas na ponta da língua.	
S2	<p>Sim, com certeza. Antes de 2020, não se falava em audiência híbrida. Com a pandemia, Implementou-se a tecnologia, e hoje em qualquer lugar que você está você faz audiência. Então auxilia muito a tecnologia em todos os campos, inclusive do profissional do operador do direito que precisa se atualizar.</p> <p>Não há mais opção, a inteligência artificial veio para ficar! Só que ela precisa ser usada com moderação e com sabedoria, por exemplo, tivemos um caso na Colômbia e um caso no Brasil em que o juízo utilizou o Chat GPT, a sentença foi de jurisprudência inventada! Então, nós temos sempre que usar com moderação e não podemos entender que isso é algo provisório, não! Veio para ficar. A questão da tecnologia veio para ficar!</p>	<p>Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>
S3	<p>Eu acredito que nós não temos essa estrutura hoje, mas no futuro próximo, essa será a realidade, não só do direito no Brasil, mas no mundo em âmbito globalizado. Porque as tecnologias chegam para impactar de modo amplo, como na pandemia. Nós tínhamos os processos digitais, e a realidade da audiência virtual foi uma questão que todos tiveram que se adaptar em questão de dias, e poucos foram os juízes que retornaram a audiências presenciais, então foi uma realidade que perdurou. No escritório, por exemplo, os atendimentos são feitos de forma virtual para facilitar tanto o horário do cliente que tem 2 horas de almoço, quanto o meu para analisar a demanda.</p> <p>O ensino tem acompanhado, sim. Nós temos esse alcance, mas são poucos os professores que estão instigando, mas vai chegar o momento que essa realidade vai ser praticamente imposta, todos vão ter que aderir, porque não tem mais como retornar, assim como não tem como retornar ao processo físico, acredito que não vai ter como retornar a muitas questões que a tecnologia colocou dentro das universidades!</p>	<p>Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>
S4	<p>Com certeza. Tanto na atuação do profissional e no desenvolvimento do seu trabalho, na coleta de informações principalmente com clientes, e até mesmo em relação à própria realidade. Particularmente, eu vejo no dia a dia que as relações sociais têm migrado de maneira gigantesca para o mundo virtual, para a realidade virtual. Então, o direito inevitavelmente tem que tratar desses assuntos. E ele vai precisar com o tempo aprender a justamente lidar com essa realidade, regar esta nova realidade.</p> <p>Em relação ao ensino, a tecnologia veio evoluindo de uma maneira natural, sendo que o direito, que é uma ciência social, em suma humanística, a evolução tecnológica depende mais da aceitação e dos desenvolvimentos para essa nova realidade. Então eu acho que aos poucos a gente vem sim aplicando essa nova realidade.</p>	<p>Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>
S5	<p>Estão, bastante! Apesar de ter alguma relutância em alguns profissionais em aderirem ou utilizar, mas estão sim.</p> <p>O ensino não está acompanhando tal tendência na forma que precisava, mas está.</p>	<p>Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas</p>

		não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.
S6	Sim. O ensino tem acompanhado de maneira mais lenta, talvez porque é a própria especificação normativa da profissão, o estatuto, o código de ética. A nossa profissão é regulamentada de maneira diferente de várias outras, por conta disso tenha um pequeno atraso nessa situação, mas essa velocidade será superada.	Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.
S7	Há vinte e três anos, não tínhamos o uso da tecnologia como a gente tem hoje. Hoje, temos um rol de equipamentos tecnológicos aqui. A pandemia nos fez olhar diferente para o ensino. Os meios que temos disponíveis (telefone, computador, etc.) são necessários, hoje eu não compito com o celular para dar aula. Mas precisamos nos preparar para usar, pois não dominamos tudo. Estou aprendendo, porque a gente usa muito, e o próprio sistema da faculdade já é uma prova disso.	Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.
S8	Perfeitamente, nas profissões jurídicas também. Eu tive conhecimento dessa tecnologia e achei muito interessante e tenho certeza que só vem agregar, e justamente favorecer no conhecimento e principalmente no ensino.	Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.
S9	Sim. A evolução tecnológica tem sido uma ferramenta útil no exercício das profissões jurídicas. Eu fui escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e eu entrei na época da transição da máquina de escrever para o computador, e hoje o processo é totalmente digital e além disso existem técnicas: ferramentas de robotização de pesquisa, robotização de análise de precedentes... Então, está presente, isto é uma realidade hoje já. O ensino jurídico, na minha experiência, tenho dito que não acompanha. Eu não tenho visto ainda uma ênfase nesse assunto, pode ter em algum lugar, mas eu não tenho visto.	Categoria B: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico não acompanha tal tendência como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.

S10	<p>Sim, cada vez mais. E eu acredito que vai chegar um tempo em que nós vamos chegar no status americano, num patamar formulário.</p> <p>O ensino jurídico não tem acompanhado essa tendência, nós ainda estamos na metodologia bastante retrógrada e clássica. Eu sinto falta de conteúdos e de disciplinas que possam desenvolver os alunos do ensino jurídico nesse sentido para que eles saiam mais preparados para a realidade atual.</p>	<p>Categoria B: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico não acompanha tal tendência como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>
S11	<p>Sim, sem dúvida alguma, inclusive esse Chat GPT que está muito presente, entretanto, temo que possa embotar o raciocínio assim como o uso excessivo da calculadora o uso excessivo da inteligência artificial, deixando as pessoas mais “burras”. No mais, é útil de ser usado com cuidado.</p> <p>O ensino também acompanha, por exemplo, aulas em EaD, há um uso de tecnologias e de meios artificiais. No entanto, a última palavra precisa ser a do ser humano, pois máquina é cartesiana, não tem emoções para decidir em última instância.</p>	<p>Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>
S12	<p>Sim, por causa dos processos estão todos digitais, pesquisas, os livros... E nós tínhamos todas as jurisprudências, nós comprávamos a coleção do ano inteiro... Acho que ninguém tem mais essas coisas compradas, é tudo digital. Computador, tá tudo ali, processo, etc.</p>	<p>Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>
S13	<p>Totalmente presente. A nossa realidade é quase que totalmente imersiva em tecnologia.</p> <p>O ensino e o mercado não têm acompanhado tal tendência. São ondas de surpresa, a gente é surpreendido com uma nova tecnologia, a gente é surpreendido com uma nova forma de procedimento, e aí a gente tem que ter uma adaptação, mas a gente não tem ainda a formação, ou um preparo, ou alguma coisa.</p> <p>As coisas estão acontecendo muito rápido.</p>	<p>Categoria B: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico não acompanha tal tendência como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>
S14	<p>Com certeza. Hoje a tecnologia faz a decisão pública no mesmo instante em que é prolatada para o advogado. A advocacia precisa fazer o uso de novas tecnologias, sobretudo, para a conciliação.</p> <p>Os advogados precisam desenvolver a consciência da conciliação e mediação, pois o foco deve ser não deixar a demanda ir ao fórum. No escritório, a parte vai ceder o que puder dispor ao tempo e modo que o advogado julgar necessário, enquanto no fórum, é o juiz quem decidirá e ao seu tempo e modo - detalhe, é moroso.</p>	<p>Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.</p>

S15	Sim, a evolução digital e a tecnologia fazem parte de nossa sociedade e não podem ser dissociadas de qualquer área.	Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.
-----	---	---

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Quadro 02 – Discurso do sujeito coletivo do questionamento.

Categoria	Ideia Central	DISCURSO DO SUJEITO COLETIVO	Quant. de sujeitos	%
A	Categoria A: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico tem acompanhado tal tendência a passos graduais, mas não com toda intensidade como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.	Sim, com certeza a tecnologia e a evolução digital estão mais presentes na profissão jurídica, tal como aconteceu com o exponencial crescimento dos processos digitais e das audiências virtuais. Na advocacia, deveria estar ainda mais presente quanto a conciliação no escritório - onde as partes podem ceder por suas vontades e não tão somente pela do magistrado, a qual é morosa. No ensino também tem acompanhado embora de forma mais lenta essa crescente demanda, mas ainda temos professores que não instigam a área, por ser uma área social, em suma humanística e possuir espécies normativas específicas da profissão (o estatuto, o código de ética, etc.). Embora não tem como voltar atrás, as relações sociais migraram para o mundo virtual e o direito precisa cuidar desses assuntos, pois a tecnologia veio para ficar. No entanto, não se pode depender totalmente dela, pois não deve ser usada para decidir em última instância, porque máquina é cartesiana, não tem humanidade, tampouco emoções. Precisamos usar com moderação!	12	80
B	Categoria B: A evolução digital e a tecnologia estão mais presentes nas profissões jurídicas e o ensino jurídico não acompanha tal tendência como ocorreu a transição dos processos físicos para digitais e a implementação definitiva das audiências virtuais na profissão. Ressalta-se o	Sim, estão mais presentes na profissão jurídica, uma vez que caminhamos para ambientes mais imersivos em tecnologia, com a transição da máquina de escrever para o computador, dos processos físicos para os digitais, das audiências presenciais para as virtuais, existem técnicas: ferramentas de robotização de pesquisa, robotização de análise de precedentes, etc. As coisas estão acontecendo muito rápido. Todavia, o ensino jurídico não acompanha tal andamento, pois há falta de conteúdos e disciplinas que possam desenvolver os alunos nesse sentido para que saiam mais preparados para a realidade atual.	3	20

	uso supervisionado e cautelar das novas tecnologias.			
--	--	--	--	--

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Observa-se a existência de duas posições entre os docentes, sendo que a primeira defende a possibilidade de utilização da tecnologia, destacando o crescimento de seu aproveitamento. No âmbito educacional, porém, esse avanço é considerado mais lento, em razão do caráter social e humanístico do Direito. Ressalta-se ainda a necessidade de evitar a dependência total da tecnologia, que não deve substituir o juízo humano nas decisões, sendo recomendada sua utilização com moderação tanto no campo profissional quanto no educacional.

Nesse sentido Fonseca (2019, p. 122) dispõe que o uso de tecnologias no ensino é uma estratégia benéfica por aproximar a aprendizagem da realidade de uma geração digital. Ela contribui para o desenvolvimento de habilidades tecnológicas essenciais ao profissional atual. Também amplia a difusão do conhecimento por meio dos meios de comunicação online. Além disso, favorece uma aprendizagem ativa e mais eficiente, centrada no aluno.

Parte dos docentes entende que as tecnologias e a simulação já integram a prática jurídica, com uso de automação em pesquisas e análises. Contudo, avaliam que o ensino jurídico não acompanha essa evolução, devido à ausência de disciplinas voltadas ao desenvolvimento dessas competências.

Corroborando com esse pensamento Queiroz (2020) em sua dissertação concluiu que as universidades, mesmo que de forma tímida, possui em seus currículos disciplinas que disponibilizam a possibilidade de trabalhar com as novas tecnologias, entretanto, não se constatou de forma explícita e clara a contemplação dessas novas tecnologias dentro das disciplinas.

Diante disso, acreditamos na real necessidade implementação das novas tecnologias no ensino jurídico sem perder de vista os aspectos humanísticos existentes por detrás dessa área do conhecimento. Além disso, é patente a necessidade de preparação desses estudantes ainda na academia para o mercado de trabalho.

A utilização do metaverso no Tribunal de Justiça e em escritórios de advocacia.

Em um segundo momento, os pesquisadores apresentaram aos docentes duas experiências para que comentassem. Abaixo listamos as experiências apresentadas.

Experiência 1

Segundo reportagem datada de dezembro de 2022,

TJAM acompanha simulação de audiência judicial em ambiente do metaverso

Professores da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) apresentaram na terça-feira (27/12) à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) uma simulação de uma audiência judicial no ambiente do metaverso – que mescla a “realidade aumentada” e os ambientes virtuais, podendo ser compreendido como uma “vivência” no espaço virtual, conforme especialistas em Tecnologia da Informação.

A simulação faz parte das ações de uma parceria que vem sendo discutida entre o TJAM e a UEA. O primeiro encontro para buscar a implementação de um projeto-piloto do metaverso em unidades judiciais do Judiciário amazonense aconteceu em outubro deste ano, quando houve uma exposição do projeto. Esse recurso já vem sendo adotado em outros tribunais brasileiros. A Justiça Federal da Paraíba, no mês de setembro deste ano, realizou a primeira audiência judicial do Brasil em um ambiente virtual imersivo e hiper-realista, conforme o portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi uma sessão conciliatória em que as partes (autora e ré), representadas pelos respectivos avatares customizados em 3D, firmaram um acordo, pondo fim a um processo que tramitava desde 2018.

Fonte: <https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/7682-tjam-acompanha-simulacao-de-audiencia-judicial-em-ambiente-do-metaverso>

11

Experiência 2

Segundo reportagem datada de 18 de março de 2022



O FUTURO DO DIREITO · FOLHAJUS · TECNOLOGIA

Escritórios de advocacia criam salas no metaverso para atender clientes

Realidade virtual ainda é caricata e pouco acessível, mas chama atenção do meio jurídico

18.mar.2022 às 23h00

Paulo Ricardo Martins

notícias da folha no seu

Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2022/03/escritorios-de-advocacia-criam-salas-no-metaverso-para-atender-clientes.shtml>

A análise das respostas dos docentes resultou em três categorias: uma favorável à implementação do metaverso, desde que haja investimento, uso moderado e preservação da dimensão humanizada, especialmente no ambiente acadêmico; outra que demonstra cautela por falta de conhecimento, mas reconhece o potencial do metaverso como novo recurso profissional e educacional; e uma terceira que expressa preocupação com a perda do contato humano e da humanização da profissão. Observe:

Quadro 03 - Expressões chaves e categorias do questionamento.

Participante	Expressões-chaves	Categoria
S1	<p>É preciso investimento, mas investir em tecnologia é algo caro.</p> <p>Em relação aos escritórios, vai demorar para ser implementado, pois, mesmo sendo algo interessante, bem desenvolvido e que pode trazer acesso a muitas pessoas, ainda é fora da realidade da maioria dos escritórios.</p> <p>O Judiciário em sua integralidade acaba por aguardar para ver o funcionamento, entretanto, existe a possibilidade que dê certo. Assim como os avanços que já tivemos até hoje na área jurídica o tempo quem irá dizer sob a prevalência ou não.</p>	<p>Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, ainda com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>
S2	<p>A Inteligência Artificial, a tecnologia, o advogado e o processo judicial eletrônico precisam ser usados para nos auxiliar. Então, por exemplo, o tipo de tecnologia que eu uso no escritório é o Astrea na contagem de prazos, que é um outro tipo de sistema que auxilia o advogado. Isto é mais que necessário, porque se você perder um prazo não adianta você alegar mais nada no processo, porque já precluiu.</p> <p>Então isso tudo se tem iniciado na faculdade, inclusive a preparação deste aluno para que seja um profissional diferenciado no mercado, mas sempre com moderação. Não devemos ser seres que não pensam, nós precisamos entender que é agregado, sim, mas nós temos que estudar, nós temos que ler, nós temos que estar em sintonia com a realidade atual, não nos tornarmos pessoas “acomodadas”. A título de exemplo temos o cálculo na calculadora, se você for usar só calculadora, daqui a pouco você esquece quanto que são contas muito simples, porque a calculadora faz tudo para você. A mesma ideia é o sistema de Inteligência Artificial, o sistema de Tecnologia, o sistema de atualização tem sempre que estar integrado, mas como somatório, não substitutivo, para que você não deixe de ser um ser pensante. Isso não pode acontecer, em hipótese alguma!</p>	<p>Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, ainda com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>

S3	São inovadores, são pioneiros, vão servir de exemplo para muitos outros profissionais a dar continuidade dentro dessa nova realidade, eu sou totalmente a favor.	Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, ainda com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.
S4	<p>Partindo do ensino, é perfeitamente válido, principalmente, se a gente considerar o seguinte: primeiro, porque ela vem agilizar o trabalho. Gradativamente o número de lides no Poder Judiciário vem aumentando. Por outro lado, nós não temos o número crescente de mão de obra (do operador do sistema, os funcionários: os escreventes, os juízes, os promotores, os delegados, procuradores, etc.). Então, outro ponto é justamente, a aplicação desta inteligência artificial neste mundo virtual para justamente suprir esta falta. E o último, é a questão da uniformização das decisões. Eu acho que quando nós pensamos em uma Inteligência Artificial de maneira global ela tem uma possibilidade que é uniformizar uma tendência, e a partir do momento em que aplica aquela razão numa Inteligência Artificial ela tem a possibilidade de julgar daquela forma que é uma jurisprudência dominante nos tribunais superiores para toda a gama de tribunais inferiores, de primeira instância, por exemplo, algo que se nós formos pensar de maneira exclusivamente humana você pode ter decisões conflitantes: uma decisão em Roraima que, por exemplo, segue o que o Supremo Tribunal Federal determinou em jurisprudência dominante ou não, e você pode ter uma decisão no Rio Grande do Sul totalmente distinta.</p> <p>Ressalvo, que é garantido pela constituição a autonomia do poder discricionário do julgador. Mas viabiliza a verificação de jurisprudência, processos suspensos, súmulas vinculantes sobre determinado mérito. Eu sou sempre favorável, porque eu acredito nessa nova tecnologia, nesse novo mundo que vem surgindo.</p>	Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, ainda com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.

S5	Confesso que eu não vi essa questão do Tribunal de Justiça que foi pontuado, mas acho muito interessante, entretanto, algumas coisas devem ser pontuadas como o acesso aos meios digitais, os Tribunais de Justiça precisam estar equipados para aquelas pessoas que não possuem acesso a tecnologia.	Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, ainda com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.
S6	Seria no sentido de sempre respeitar a questão da natureza ética especificamente da profissão que é específica, no caso. Eu entendo que é positivo. Se é para o desenvolvimento, para maior agilidade, maior compreensão, rapidez na pesquisa para chegar ao resultado de favorecimento e defesa do interesse do cliente, não tem objeção. Penso também que em questão de pouco tempo isso será um padrão. Quem não acompanhar vai ter mais dificuldades. Sempre respeitando os limites da ética!	Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.
S7	Sinceramente, obtive conhecimento acerca do tema a pouco tempo, acredito que ainda não consigo opinar diante do meu desconhecimento, entretanto, acredito que não deixa de ser um começo para se pensar e rever a forma de como vamos avaliar e analisar as coisas que são colocadas diante de nós.	Categoria B: não sou capaz de opinar diante do meu desconhecimento do caso concreto. Contudo, é válido analisar a implementação do metaverso no mundo profissional e acadêmico como um novo recurso.
S8	Primeiramente, obtive conhecimento desta prática por meio das informações que me foram dadas. Acredito, que isto vem favorecer, tanto o ensino quanto a prática jurídica. Essa proximidade que a realidade virtual irá nos trazer precisa ser dinâmica, pois, dentro da nossa profissão trabalhamos com o conhecimento, então, o conhecimento é algo que nós não precisamos estar próximos para ser realizado e já que a tecnologia propõe essa dimensão de nós estarmos conectados e traz uma realidade muito próxima ao que realmente acontece efetivamente em um tribunal, em uma audiência eu vejo como possível. Além disso, acredito que vai ser o futuro do nosso mercado de trabalho, e vejo com bons olhos. Hoje em dia, a sociedade tá muito ativa, o tempo hoje é importante para nós e a redução desse tempo passa a ser prioridade.	Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.
S9	Eu acho válido, talvez em assuntos de segurança, por exemplo: criminalidade altamente perigosa, imagino que você substituir a imagem de um juiz pela imagem de um avatar dele seja um ponto positivo para segurança. Me parece útil. Não sei em termos de eficiência, porque de resto não me parece tão diferente	Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto

	<p>do que nós fazemos hoje, é talvez trocar seis por meia dúzia. No que muda a vida, no que muda o processo se eu trocar a figura física do juiz pelo avatar dele, é o fato de eu não saber quem é ele. Isso pode ser bom para a segurança. Agora, para outros motivos, eu ainda não conheço outros motivos benéficos dessa medida.</p> <p>E no escritório me parece interessante para redução de gastos, a forma como as pessoas interagem com a realidade, você evita por exemplo: uma atendente que brigou com o marido no dia anterior, ela vai ser atendente dos clientes que vão pela primeira vez no escritório, esse atendimento pode ser bom ou ruim. Agora, se você tem o atendimento padronizado por realidade virtual, chat eletrônico, o sujeito atendido por uma inteligência artificial a educação/cordialidade estará sempre mantida, os sentimentos não aparecerão, e os problemas não aparecerão, e eu não sei até que ponto isso vai ser útil dependendo do nível de escritório, por exemplo, se eu tivesse um escritório especializado em direito de família e sucessões, eu nunca faria isso. Agora se eu tivesse um escritório focado em direito empresarial e tributário, eu faria isso.</p>	<p>humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>
S10	<p>Na verdade, eu nem me aprofundei muito na situação específica, falaria um pouco sem conhecer o caso, porém eu penso que foi um caso pontual que vai espelhar em outros tribunais, se não ocorrer uma situação próxima disso, vai começar a aparecer, e eu acho que os tribunais devem estar preparados para isso, para enfrentar essa situação da melhor forma possível, principalmente para o jurisdicionado. O jurisdicionado não pode ficar prejudicado nesse sentido.</p>	<p>Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>
S11	<p>O atendimento no escritório a distância, online, ou simulando uma audiência, não tem validade pois é uma simulação. Se essa simulação foi usada para transpor para uma realidade simulada uma realidade que efetivamente ocorria, mas que não podia ser fisicamente alcançada naquele momento, eu não vejo problema nenhum. Dentro do histórico, houve o primeiro interrogatório à distância, por videoconferência, uma boa parcela dos juízes achou inconstitucional por ofender o direito de defesa - Não. O interrogatório por videoconferência em si mesmo não ofende, o que era necessário, era: dentro do sistema, dentro deste recurso se adotar mecanismos que asseguraram o direito à ampla defesa, o contraditório, e conseguiram assegurar a presença de um advogado ao lado do acusado, um outro advogado lá na sala onde se faz a videoconferência, porque aí ele estaria amparado. Problema resolvido. Não é a presença física ou não, é a presença aos órgãos do sentido, é importante a presença do réu ao juiz; sim, para ele perceber as expressões faciais, mas isso não precisa ser fisicamente, se houver uma reprodução fiel mesmo</p>	<p>Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>

	<p>à distância, eu não vejo problema nenhum. E hoje está até superada essa questão. Ocorre que toda vez que surge uma novidade o pessoal questiona.” Isso é inconstitucional, e viola defesa e tal...”. Mas não é sempre assim.</p> <p>É necessário tomar os cuidados para que aquilo não acabe violando, mas se existe estas garantias e é tomado providências para assegurar essa espontaneidade e voluntariedade de quem está depondo, não há problema.</p>	
S12	<p>Eu temo muito a falta de contato. Na medicina mesmo, os médicos não tocam mais nos pacientes presenciais por “n” coisas, inclusive agora a mulher vai ter direito a acompanhante, ela vai ter que assinar caso ela não queira. Antes nós iam ao médico, ele relava e já diagnosticava. Agora, o médico pergunta o que você está sentindo, mal toca em você e já manda você fazer milhões de exames ligados à questão tecnológica da medicina. Então a mesma coisa eu temo na área jurídica: até que ponto um juiz vai olhar, um advogado vai olhar, o promotor...</p> <p>Temo um pouco perder a humanização das profissões. Sinto isso com as questões tecnológicas: de estar perdendo o contato, a conversa, etc. Porque às vezes o advogado é psicólogo, “Ah! Mas na internet também faz”, faz, não faz, mas eles não estão ali no contato, no olho no olho.</p>	<p>Categoria C: A falta de contato me causa temor quanto a humanização da profissão: até que ponto o jurista estará presente para resolver o caso pessoalmente.</p>
S13	<p>Eu não conheço essa experiência do Tribunal de Justiça do Amazonas, tampouco tenho experiência com o metaverso. Eu não sei, com relação a essa plataforma específica, o que isso, no estágio atual, possa representar: talvez esse projeto no Estado do Amazonas tenha sido algo piloto, tenha sido algo inicial e eu acho que o metaverso não é algo de fácil acesso ainda. Mas para além do metaverso, eu acho interessante. Hoje existe várias plataformas, os tribunais estão utilizando várias plataformas para fazer o trabalho do Judiciário, eu acho isso válido. Há um complicador ainda que é uma falta de padronização, daí acaba complicando.</p> <p>É uma ferramenta, é uma possibilidade, eu não descarto, pois é uma possibilidade. Se nós tivéssemos um acesso realmente mais facilitado, porque essas ferramentas são caras ainda, talvez seria diferente.</p>	<p>Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>
S14	<p>Eu acho isso muito bacana. Antigamente era impossível fazer, por exemplo, uma audiência virtual, hoje o advogado da sua casa consegue realizá-las. Para os juízes isso é muito bom, sobretudo o juiz substituto de regiões interioranas, o qual às vezes atende três, quatro comarcas diferentes.</p> <p>Mas essas audiências virtuais tornam a coisa um pouco fria, porque o juiz não tem o contato direto, por muitas das vezes aquele contato direto influencia na linguagem corporal para fins de conhecimento do juiz: “O corpo fala”.</p> <p>Então, a audiência virtual não permite essa análise, é um problema. O professor Zilmar Fachin falava que “cada solução traz um problema junto”: a audiência virtual é</p>	<p>Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>

	<p>uma solução, mas ela traz esse problema, talvez tornar o ato um pouco mais frio por conta desse distanciamento. Talvez essa experiência do Tribunal do Estado do Amazonas auxilie nisso, não sei, ou talvez aproxime mais. Eu acho interessante que o tribunal do Amazonas me parece um tribunal muito progressista. Mas me parece uma experiência a ser observada. De início, me parece ser algo bom, desde que seja melhor observado, porque às vezes algo que funciona numa situação não vai dar certo na outra, sobretudo a nível nacional, entretanto, me parece algo a ser aplaudido no sentido de que é algo que vem para aprimorar, mas certamente isso não vai ser algo bom para todas as situações, por exemplo, depoimento sem danos: que é aquele caso das vítimas e testemunhas sexuais, crianças e a tomada de depoimento do adolescente e da criança, me parece que nesse caso seja algo que não seja nem possível de se aplicar até mesmo pelo regramento da Lei, que se daria mesmo que de forma virtual colocando a vítima, a testemunha e o juiz no mesmo ambiente. Mas me parece que é algo interessante nesse sentido, a princípio, para sobretudo solucionar esse problema do distanciamento.</p>	
S15	<p>Esse tipo de tecnologia está sendo fomentado na realidade atual. Para tanto, é válido aprofundarmos nela e nos capacitarmos para o futuro mercado de trabalho.</p>	<p>Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Quadro 04 – Discurso do sujeito coletivo a partir do questionamento.

Categoria	Ideia Central	DISCURSO DO SUJEITO COLETIVO	Quant. de sujeitos	%
A	<p>Categoria A: sou a favor da implementação do metaverso e para isso é preciso investimento. No Judiciário, o tempo mostrará como dar-se-á o</p>	<p>Sou a favor dessa prática inovadora e pioneira apresentada. Para a implantação da inteligência artificial é necessário investimento tanto no Poder Judiciário, quanto nos escritórios, sobretudo o Judiciário precisa estar equipado e fornecer acesso a essa tecnologia a todos. Suas funcionalidades são de grande valia para auxiliar e não substituir os advogados, juízes, promotores, estudantes e demais operadores do direito. E ao ser implantada na faculdade, torna o estudante o protagonista de seus estudos, além de prepará-lo para o futuro mercado de trabalho.</p>	13	

	<p>avanço, sendo importante para a uniformização de decisões, mas com o aspecto humanizado. Enquanto nos escritórios, ainda é fora da realidade de muitos. Mas na faculdade é onde tudo começa, pois para o estudante se destacar profissionalmente é necessário usar esses recursos, entretanto ser um ser pensante, usando com moderação.</p>	<p>O metaverso irá contribuir para a uniformização das decisões, para suprir a falta de servidores e operadores dos órgãos da justiça, além de agilizar os trabalhos, sempre pautado nos limites da ética. Outrossim, é vital para a segurança pública: a economia com gastos de segurança do magistrado, pois não saberá de fato quem é a pessoa, mas seu avatar em meio a um processo de criminalidade altamente perigosa.</p> <p>Nos escritórios, o atendimento pelo metaverso manterá o respaldo da cordialidade, pois será padronizado a princípio, mas quando o enfoque é tributário, por exemplo, diferentemente de família onde o assunto é mais complexo e ainda demanda muito o aspecto humano.</p> <p>Importante frisar que, como de costume, o metaverso - uma novidade atual, faz gerar rumores se é constitucional ou não, se será bom ou ruim. O mesmo ocorreu com as audiências online. De início questionava-se a violação a direitos fundamentais, como por exemplo, ampla defesa e contraditório, sendo que, após estudos, percebeu-se que não viola, e hoje estamos super adeptos a isso. Além disso, é necessário cautela e primar pela humanização na tomada de decisões e na apresentação de corpos (o corpo fala). É evidente que isso não será bom para todas as situações, pois, existem situações em que será necessário a presença física, por exemplo, o depoimento sem danos, que é aquele caso das vítimas e testemunhas sexuais, crianças e a tomada de depoimento do adolescente e da criança isoladamente, segundo o regramento do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>		
B	<p>Categoria B: não sou capaz de opinar diante do meu desconhecimento do caso concreto. Contudo, é válido analisar a implementação do metaverso no mundo profissional e acadêmico como um novo recurso.</p>	<p>Não sou capaz de opinar diante do meu desconhecimento profundo do caso concreto. Contudo, é válido estar aberto a implementação do metaverso no mundo profissional e acadêmico para nos questionarmos sobre a forma a qual estamos avaliando e nos posicionando com relação às novas realidades. Todavia, temo que se perca a humanização das profissões, por exemplo, na realização de um Júri. Sinto isso com as questões tecnológicas: de estar perdendo o contato, a conversa, etc. Porque às vezes o advogado é psicólogo, “Ah! Mas na internet também faz”, faz, vão fazer, mas eles não estão ali no contato, no olho no olho.</p>	I	
C	<p>Categoria C: A falta de contato me causa temor quanto a humanização da profissão: até que ponto o jurista estará presente para resolver o caso pessoalmente.</p>	<p>Eu temo muito a falta de contato. Na medicina mesmo, os médicos não tocam mais nos pacientes presenciais por “n” coisas, inclusive agora a mulher vai ter direito a acompanhante, ela vai ter que assinar caso ela não queira. Antes nós íamos ao médico, ele relava e já diagnosticava. Agora, o médico pergunta o que você está sentindo, mal toca em você e já manda você fazer milhões de exames ligados à questão tecnológica da medicina. Então a mesma coisa eu temo na área jurídica: até que ponto um juiz vai olhar, um advogado vai olhar, o promotor vai olhar? Vai fazer o Júri... Temo um pouco perder a humanização das profissões. Sinto isso com as questões tecnológicas: de estar</p>	I	

		perdendo o contato, a conversa, etc. Porque às vezes o advogado é psicólogo, “Ah! Mas na internet também faz”, faz, vão fazer, mas eles não estão ali no contato, no olho no olho.		
--	--	--	--	--

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

No que tange ao último questionamento o discurso do sujeito coletivo nos mostra a aderência a essa prática inovadora, entretanto, para sua concretização haveria a necessidade de maiores investimentos em todas as áreas, sendo que no aspecto educacional contribuiria com a autonomia do estudante.

Na visão dos docentes, o metaverso, auxiliaria no suprimento de deficiências existentes no Judiciário, tais como, uniformização de decisões, falta de servidores etc. Já nos escritórios profissionais, o atendimento seria padronizado e ao mesmo tempo poderia ser constatado a diferença de demandas para a utilização de pessoal quando necessário.

Inicialmente, com a sua implementação os docentes sustentam que pode ser que no início haja certos questionamentos acerca de sua constitucionalidade assim como aconteceu com as audiências online.

Além disso, é notório o reconhecimento pela possibilidade de sua implementação no processo de ensino e aprendizagem desde que não seja excluído de forma integral as relações interpessoais, tendo em vista, que ela é de super importância para o desenvolvimento do profissional e estudante.

Após, a análise dos discursos dos docentes, é possível observar que praticamente todos acabam por concordar nas potencialidades que a simulação, assim como, a tecnologia pode proporcionar no desenvolvimento dos estudantes, sendo, pensamento este corroborando por outros autores.

Nesse sentido, a prática pedagógica e técnica com o uso do metaverso possibilita uma série de simulações que o estágio fora do ambiente imersivo muitas vezes não permitiria, tais como uma sustentação oral no Supremo Tribunal Federal ou mesmo uma mediação e arbitragem internacional, ante a especificidade da demanda.

Neste sentido, Fonseca (2019, p. 126) aponta benefícios ao se utilizar das novas tecnologias digitais dispendo que a adoção de recursos tecnológicos pode tornar a transmissão do conhecimento mais eficiente para gerações já imersas em ambientes de inovação, familiarizadas com sistemas avançados, além de possibilitar a inserção desses recursos no

cotidiano dos estudantes, incentivando a aprendizagem por meio de experiências práticas com diferentes aplicações.

Outro aspecto a ser considerado é a necessária adequação de equipamentos de tecnologia de informação (óculos de realidade aumentada, internet de alta velocidade e dispositivos com placas de vídeo capazes de promover a interação imersiva com qualidade). Nesse sentido, dado o custo de tais equipamentos, a atividade em ambiente virtual precisa considerar a indispensável inclusão digital, a fim de evitar que alunos sem acesso à recursos tecnológicos adequados sejam privados da participação efetiva, levando à indesejável desigualdade de acesso.

No que tange, ao aspecto profissional, os docentes acabam por concordar na necessidade de por muitas das vezes ter a presença das relações interpessoais de forma presencial, sustentado que certas demandas necessitam da presença das partes até mesmo para observar as suas reações.

Neste sentido concordamos com Fonseca (2019) ao dispor que a implementação das tecnologias não significa esquecer de habilidades anteriores por exemplo não se pode esquecer técnicas de redação para o desenvolvimento de habilidades ou leituras de disciplinas, ou seja, não há uma disrupção total, e, sim uma promoção de mudanças por meio da inserção das novas iniciativas.

CONCLUSÃO

É notório que o ensino jurídico tem passado por várias transformações nas últimas décadas, principalmente por conta das influências das novas tecnologias digital e o metaverso. O uso de simulações realísticas no processo de aprendizagem, conjugado com as inovações digitais, podem se tornar uma ferramenta fundamental para o aprimoramento da formação dos profissionais do direito.

Ressalta-se que as simulações realísticas aliadas a evolução digital e tecnológica tem influenciado nas experiências imersivas e práticas em ambientes virtuais, sendo que os estudantes possuem a possibilidade de experimentarem situações reais de tribunais, audiências e processos judiciais, o que acaba por contribuir em sua formação.

A integração do metaverso ao ensino jurídico ultrapassa o âmbito pedagógico e alcança a prática profissional. Escritórios de advocacia e tribunais já exploram esses ambientes para suprir deficiências do Judiciário, como a uniformização de decisões e a falta de servidores, além de possibilitar atendimentos, reuniões e apresentações de forma padronizada e imersiva.

Entretanto, é importante ressaltarmos que a implementação das novas tecnologias na esfera jurídica demanda cuidado rigoroso com direitos fundamentais que devem ser observados como a proteção de dados e a privacidade das informações.

Dessa forma, no que tange ainda a possibilidade de utilização do metaverso no dia-a-dia da prática jurídica, alguns docentes enfatizaram que se pode obter resultados significativos tendo em vista a possibilidade de uniformização jurisprudencial, segurança de juízes, velocidade no processamento de processos etc.

Em lado oposto, outros docentes demonstram que embora exista benefícios é necessário observar a questão da humanização, pois, em muitos casos, é necessário o contato direto com as próprias partes para sentir as emoções. Ainda, as decisões finais não poderiam ser realizadas por exemplo pela Inteligência Artificial, pois, seria necessário a existência de um sentimento humanístico decidindo as questões.

Por fim, levando-se assim em consideração todo o narrado na presente pesquisa resta-se clarividente que a simulação pode ser uma grande aliada no processo de ensino e aprendizagem assim como para o dia-a-dia do Poder Judiciário.

REFERÊNCIAS

- BOGDAN, R. C., and S. K. Biklen. 1994. **Investigação Qualitativa em Educação: Uma Introdução à Teoria e aos Métodos**. Portugal: Porto Editora, 1994.
- BRASIL. 1988. Presidência da República, Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 14 dez. 2025.
- BRASIL. 2018. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces005-18/file>. Acesso em 14 dez. 2025.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 2022. "Justiça Federal na Paraíba Realiza Primeira Audiência Real do Brasil no Metaverso." Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/justica-federal-na-paraiba-realiza-primeira-audiencia-real-do-brasil-no-metaverso/>. Acesso em 10 dez. 2025.
- ESPADARO, R. F. **Pedagogia do cuidado: a formação do profissional da enfermagem com simulação realística**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Nove de Julho, São Paulo,

2022. Disponível em: <http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2842>. Acesso em 08 dez. 2025.

FONSECA, V. C. **Desenvolvimento tecnológico e ensino jurídico: novos paradigmas e desafios para a formação do profissional do Direito**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Mestrado Acadêmico, Escola de Direito de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2019. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/27142>. Acesso em 08 dez. 2025.

LEFÈVRE, Fernando; LEFÈVRE, Ana Maria C.; MARQUES, Maria Cristina C. 2009. **Discurso do sujeito coletivo, complexidade e auto-organização**. Ciência e saúde coletiva, Rio de Janeiro, v.14, n.4, p. 1193-1204, 2009. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/discurso-do-sujeito-coletivo-complexidade-e-auto-organizacao/3239?id=3239>. Acesso em 05 dez. 2025.

MARTINS, P. R. 2022. **Escritórios de Advocacia Criam Salas de Metaverso para Atender Clientes**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2022/03/escritorios-de-advocacia-criam-salas-no-metaverso-para-atender-clientes.shtml>. Acesso em 05 dez. 2025.

MOSSINI, E.S. D. **Ensino jurídico: história, currículo e interdisciplinaridade**. Tese (Doutorado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/9534>. Acesso em 04 dez. 2025.

PINTO, C. E. F. **A formação de professores de Direito e um ensino jurídico voltado à educação para a cidadania**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional Público). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9575/acervo/detalhe/124192>. Acesso em: 04 dez. 2025.

QUEIROZ, Daiane de. **Ensino jurídico e perspectivas das tecnologias disruptivas na qualidade do ensino superior**. Dissertação (Mestrado) Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9575/acervo/detalhe/124948>. Acesso em: 03 dez. 2025.